



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,

CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482

E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA A IMPLANTAÇÃO DO “DIA DO MEL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Mel”, a ser comemorado no dia 17 de Março, juntamente com o Dia Nacional do Mel.

Art. 2º - O dia que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - O “Dia do Mel” tem como objetivo homenagear e reconhecer a importância do apicultores e demais membros da cadeia produtiva de mel do município de Açailândia.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá e/ou apoiará a realização de eventos relacionados ao “Dia do Mel”, podendo para tanto:

I - Organizar eventos próprios;

II - Celebrar parcerias e prestar auxílio a eventos organizados por entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.”

Art. 5º Instituí política municipal para incentivar a produção mellifera de abelhas exóticas e abelhas nativas sem ferrão brasileiras.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

Adjackson Rodrigues Lima
Adjackson Rodrigues Lima
Adjackson Lima -

Vereador

Feliberg Melo de Sousa
Feliberg Melo de Sousa
Feliberg Melo - Republicanos

Vereador





Justificativa

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Apresento a esta Casa Legislativa um projeto de lei que visa instituir o "Dia Municipal do Mel", uma iniciativa que transcende a simples celebração de um alimento, buscando consolidar e fortalecer um setor de vital importância para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do nosso município de Açailândia.

Ao instituir o Dia do Mel, não apenas reconhecemos o valor desse alimento, mas também elevamos a conscientização sobre seus benefícios e incentivamos seu consumo, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis em nossa comunidade.

Açailândia orgulha-se de ocupar uma posição de destaque como um dos maiores produtores de mel da região Sul do Maranhão. Essa conquista não é fruto do mero acaso, mas sim do trabalho árduo e da dedicação dos nossos apicultores. São esses homens e mulheres que, com paixão e expertise, transformam o néctar das flores em sustento para suas famílias e em oportunidades de empreendedorismo para os jovens da nossa terra. Ao celebrarmos o Dia do Mel, prestamos uma justa homenagem a esses produtores, reconhecendo sua contribuição fundamental para a economia local e para a geração de renda em nosso município.

A importância da apicultura e da meliponicultura vai além da produção de mel. Essa atividade desempenha um papel crucial na fixação do homem no campo, oferecendo uma alternativa econômica sustentável que evita o êxodo rural. Além disso, a presença das abelhas e outros polinizadores é essencial para a preservação e diversificação das nossas plantações, garantindo a segurança alimentar e a saúde dos nossos ecossistemas. Investir nesse setor é investir na resiliência da nossa agricultura e na proteção do nosso patrimônio natural.

O objetivo principal deste projeto de lei é impulsionar a eficiência econômica da apicultura e da meliponicultura em Açailândia. Ao instituir o Dia do Mel, criamos uma plataforma para a divulgação dos produtos locais, para a troca de conhecimentos entre os produtores, para a promoção de tecnologias e boas práticas, e para a abertura de novos mercados. Almejamos garantir um elevado padrão de qualidade do mel produzido em nosso município, desde a colmeia até a mesa do consumidor, fortalecendo a imagem dos nossos produtos e agregando valor à produção local.

A instituição do Dia do Mel é, portanto, um passo significativo rumo à sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade apícola em Açailândia. Ao valorizarmos os homens e mulheres que dedicam seu tempo à produção de mel e à preservação do meio ambiente, estamos reconhecendo seu papel fundamental na construção de um futuro mais próspero e equilibrado para o nosso município.

Por todo o exposto, confio na sensibilidade e no olhar estratégico dos nobres pares para a relevância desta proposição. A aprovação deste Projeto de Lei não apenas celebrará um produto de excelência e seus produtores dedicados, mas também representará um marco no apoio ao desenvolvimento sustentável de Açailândia. Conto com o vosso apoio para transformar este doce ideal em realidade.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.



Adjackson
Rodrigues
Adjackson Rodrigues Lima
Adjackson Lima - AGIR

Vereador



Feliberg Melo de Sousa
Feliberg Melo - Republicanos

Vereador

